

## RESOLUÇÃO N° 04, de 16 de abril de 2024.

### DESIGNA GESTOR DE PARCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Frederico Arthur Souza Leite, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.325/2017, e do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor Barbara Angelica Mendes Amui, Analista de políticas públicas, servidora de matrícula nº45738, como gestora da parceria que será celebrada com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itabirito- ASCITO, que tem como objeto o repasse de verba a título de emenda impositiva, com poderes de controle e fiscalização.

**Artigo 2º** - Compete a gestora designado:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) exercer outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 11.325/2017 e no termo de parceria.

**Art. 3º** - A designação de que trata o artigo 1º desta Resolução não será remunerada.



**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de abril de 2024.

---

**FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável